



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**XVI Arraial São João da Parnaíba  
Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas - 2016  
Categorias - Adulto e Mirim**

**REGULAMENTO**

**Capítulo I – Do Objetivo**

**ART. 1** – O objetivo do Concurso de Quadrilhas Juninas é valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura Brasileira que é a Quadrilha Junina.

**Capítulo II – Das Bases do Concurso**

**ART. 2** – O Concurso de Quadrilhas Juninas, categorias Adulta e Mirim, será realizado no período de 29 de junho a 03 de julho de 2016, na Praça de Eventos – Mandu Ladino em Parnaíba (Av. Pe.Vieira), tendo início às 19 horas, devendo as quadrilhas juninas estarem aptas para entrarem na arena com meia hora de antecedência do horário marcado para sua apresentação.

**Parágrafo Único:** A inobservância desse artigo acarretará a perda 01 (um) ponto para quadrilha junina infratora.

**Art. 3** – A inscrição será feita no período de 01.06.2016 a 10.06.2016 pelo Responsável de cada quadrilha na Superintendência de Cultura das 08h00 às 13h00, preenchendo ficha de inscrição com cópia de identidade, comprovante de residência, CPF do responsável e relação de brincantes.

**Parágrafo Único:** A quadrilha junina que se inscrever no Festival e não se apresentar na arena não poderá participar do concurso no ano seguinte.

**Art.4** – As quadrilhas deverão apresentar as características de seus temas nas danças, coreografias, trajes, animação e criatividade.

**Parágrafo Único** – Somente poderão competir no Concurso local as quadrilhas que tiverem seus responsáveis e brincantes residentes no Município de Parnaíba.

**ART. 5** – Considera-se Quadrilha Junina Adulta aquela que for composta por brincantes que tenham no mínimo 18 anos de idade.

**Parágrafo Primeiro:** Será permitida a participação de brincantes com idade inferior a 18 anos, desde que estejam autorizados por seus pais ou responsável, devendo apresentar fotocópia da certidão de nascimento no ato da inscrição do grupo.

**Parágrafo Segundo:** Será penalizada com a perda de 01 (um) ponto a Quadrilha Junina que deixar de cumprir este artigo.

**ART. 6** – Considera-se Quadrilha Junina Mirim aquela que for composta por brincantes que tenham no máximo até 14 anos de idade, devendo ser apresentado no ato da inscrição uma declaração digitada em papel timbrado, com devida assinatura e carimbo do gestor(a) da escola, comprovando a matrícula no referido ano, data de nascimento, série e turno do brincante;

**Parágrafo Primeiro:** Somente poderá participar do Concurso de Quadrilha Mirim, o brincante que estiver devidamente acompanhado pelos pais ou responsável;

**Parágrafo Segundo:** Será penalizada com a perda de 01 (um) ponto a Quadrilha Junina Mirim que deixar de cumprir este artigo.

**Art. 7** – Não será permitida a utilização de fogos dentro e nas proximidades do XVI Arraial São João da Parnaíba (Praça Mandu Ladino).

**Art. 8** – O número mínimo de pares por quadrilhas juninas é de 16 e um animador.

**ART. 9** – O Tema ficará a critério da quadrilha junina, desde que apresente na ficha de Inscrição.

**ART. 10** – É de inteira responsabilidade da quadrilha a qualidade da gravação da música tema de apresentação que deverá está arquivada em um PEN DRIVE, e cópias de segurança.

**ART.11** – Os grupos não poderão utilizar distribuir ou apresentarem-se com qualquer tipo de “merchandising com conotação política partidária”.

**Parágrafo Único:** A quadrilha junina que não cumprir este artigo perderá 02 (dois) pontos.

### **Capítulo III – Do Julgamento**

**ART. 12 – Art. 9** - O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 05(cinco) Juízes que darão pontos a 11(onze) quesitos. Cada quesito receberá nota de 9 a 10, com fração de décimos, exemplo: 9.1, 9.3, 9.8, etc

**ART. 13** – Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

Quesito 1 – ENTRADA

Quesito 2 – SAÍDA

Quesito 3 – EVOLUÇÃO

Quesito 4 – CASAMENTO

Quesito 5 – ANIMAÇÃO

Quesito 6 – FIGURINO

Quesito 7 – ORIGINALIDADE

Quesito 8 – ANIMADOR

Quesito 9 – TEMA

Quesito 10 – MÚSICA

Quesito 11 – COREOGRAFIA

§ 1º - Serão julgados separadamente em relação às quadrilhas juninas, nas categorias adulta e mirim:

A) Noivo

B) Noiva

**ART. 14** – Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Superintendência de Cultura de Parnaíba.

**ART. 15** – Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Coreografia, Originalidade, Casamento, Música e Animação.

**ART. 16** – A apuração e divulgação do resultado das notas obtidas pelas quadrilhas juninas na final, será no mesmo dia das apresentações logo após o fim das mesmas, respeitado o prazo de recursos, na Praça de Eventos Mandu Ladino.

**ART. 17** – Terão direito aos Prêmios as 05(cinco) Quadrilhas Juninas que obtiverem o maior número de pontos no resultado final, conforme Edital 02/2016.

**ART. 18** – Toda quadrilha junina deverá, até o dia 24 de junho de 2016 até às 13h00 horas, levar para a Superintendência de Cultura, 08 cópias das letras da música e 08 cópias contendo o histórico e o tema da quadrilha, e o CD e mídia em USB com a gravação oficial da apresentação, se for o caso. A quadrilha junina que não entregar o material até a data estipulada será penalizado com a perda de 01(um) ponto.

### **Capítulo IV – Da Apresentação**

**ART. 19** – A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será decidida por sorteio no dia 18.06.2016 (sábado) às 9h00min na Superintendência de Cultura de Parnaíba.

**ART. 20** – A duração de Apresentação de cada Quadrilha Junina será de 30 minutos, no máximo, e no mínimo de 25 minutos. Cada grupo terá um acréscimo de 15 (quinze) minutos para organizar o cenário.

**Parágrafo Único:** A Quadrilha Junina que permanecer na arena perderá 01(um) ponto por minuto excedido.

**ART. 22** – Dentro da arena de apresentação só poderão ficar até 20 (vinte) membros da produção devidamente identificados. A quadrilha junina que descumprir este item perderá 01 (um) ponto.

**ART. 23** – A contagem inicia quando o locutor oficial do evento terminar a leitura do histórico e anunciar oficialmente a entrada da quadrilha e termina quando sair o último brincante.

### **Capítulo V – Das impugnações e dos recursos**

**Art. 24** – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência de Cultura devem ser solicitados por escrito pelo representante da quadrilha junina, que se sentir prejudicado até 30 (trinta) minuto após o término da apresentação do último folguedo da noite, cabendo a Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares julgar tal pedido.

**Art. 25** – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos da quadrilha junina infratora, bem como no bloqueio de qualquer receita que, por ventura, venha a ter direito junto a Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba.

**Parágrafo Único** – Caso o folguedo infrator tenha sido classificado com direito a premiação, o mesmo será substituído pelo folguedo imediatamente classificado e assim sucessivamente.

**ART. 26** – Confusão dentro ou nas proximidades do arraial ocasionada por participantes, serão averiguadas pela Superintendência Municipal de Cultura, sendo passível perda de pontuação ou desclassificação dos grupos envolvidos.

**ART. 27** – Serão desclassificados os grupos que praticarem ofensas físicas ou verbais contra membros da Superintendência de Cultura e Corpo de Jurados.

### **Capítulo VI - Das Considerações Finais**

**ART. 28** – A inscrição no concurso do XVI Arraial do São João de Parnaíba caracteriza aceitação tácita do Edital 02/2016 e desse Regulamento.

**ART. 29** – As quadrilhas juninas campeãs, as 05(cinco) melhores, de cada categoria, serão amplamente divulgadas em jornais, rádios, TV, internet pela Superintendência Municipal de Cultura.

**ART. 31** – Este Regulamento foi aprovado pelos dirigentes da Liga de Quadrilhas Juninas, e da Superintendência de Cultura.

**ART. 32** – Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Cultura e Conselho Municipal de Cultura-COMCULTURA.

Parnaíba, 27 de maio 2016.

**Helder José Souza** do Nascimento  
**Superintendente Municipal de Cultura**

**Francisco Fábio** dos Santos **Beviláqua**  
**Presidente da Liga Parnaibana de Quadrilhas Juninas**